

# RESOLUÇÃO CONSU N.º 15/2022

*Dispõe sobre a definição da missão, da visão, dos valores e dos objetivos estratégicos para a Política Institucional de Planejamento da UESC, com base na Resolução CONSU nº 08/2022.*

O Presidente do Conselho Universitário – CONSU da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022, com vistas a estabelecer princípios articulados com as estratégias universitárias e seu planejamento estratégico.

## RESOLVE

### **Definir os conceitos estratégicos da Política Institucional de Planejamento da UESC: missão, visão, valores e objetivos estratégicos.**

**Art. 1º** - Os conceitos estratégicos de planejamento da UESC serão subsídios para a construção da Política Institucional de Planejamento.

**Art. 2º** - São conceitos estratégicos de planejamento da UESC a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos.

**Art. 3º** - A missão da UESC é promover a produção e difusão do conhecimento e contribuir para a formação de pessoas no sentido ético, humanístico e emancipatório, fomentando a excelência profissional, a inovação, a cidadania, o desenvolvimento humano, social, ambiental, filosófico, político, econômico, cultural e técnico-científico.

**Art. 4º** - A visão institucional da UESC é ser reconhecida pela sociedade por sua excelência na produção da ciência, exercendo o protagonismo na formação ética de pessoas, com competências e habilidades necessárias à promoção do desenvolvimento sustentável.

**Art. 5º** - Os valores estão alicerçados nos princípios da autonomia, democracia, pluralidade, reconhecimento e respeito à diversidade, inclusão e responsabilidade social, legalidade, transparência e publicidade, imparcialidade, colaboração, eticidade e criticidade.

**Art. 6º** - Os objetivos estratégicos da UESC são:

- I. qualificar permanentemente os cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento, nas modalidades presencial e a distância, visando à excelência universitária;
- II. fortalecer as políticas de ações afirmativas e de acessibilidade no âmbito da universidade, no sentido de garantir o ingresso, a qualidade da permanência e das vivências acadêmicas;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- III. fomentar pesquisas e ações extensionistas que atendam às demandas sociais nas diversas áreas de conhecimento, articuladas com o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV. implementar ações inovadoras que melhorem a governança universitária, ambiente organizacional e qualidade de vida no trabalho, por meio de uma gestão colaborativa;
- V. promover regularmente tempos e espaços formativos para os servidores da Instituição, visando à qualificação pessoal e profissional.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de dezembro de 2022.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)